



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI  
Diamantina - Minas Gerais



## ESCLARECIMENTO Nº 001

### Concorrência 019/2013

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para obra de construção do Prédio de Salas de Aula - Campus de Unaí da UFVJM - Unaí (MG)

### RESPOSTA AO OFÍCIO RC 193/2013:

Para o item I - COBERTURA METÁLICA: Deve ser observada a planilha sintética onde o item 8.1 trás a descrição do item a ser executado e o quantitativo a ser executado pela licitante.

Para o item II - DÚVIDAS QUANTO A UNIDADES DE MEDIDAS E PREÇOS UNITÁRIOS: Para o questionamento do item 3.0 existe um erro de digitação na planilha o item deve ser considerado em metros cúbicos.

Para o questionamento do item 12.00 fica claro que o item esta na pintura externa, com isto, o emassamento é para a parte externa da edificação por isto tem um preço diferenciado.

Em: 25/09/2013

Alessandro de Oliveira Alves  
Engenheiro Civil - CREA 107.372/D  
Diretor Infraestrutura/UFVJM

*Alessandro de Oliveira Alves*  
Eng. Civil - CREA-MG 107.372  
Diretor de Infraestrutura/UFVJM  
Portaria 011 de 03/01/2013

Ofício RC 193/2013

À Comissão Permanente de Licitação,

Ref: Concorrência 019/2013

A Alcance Engenharia e Construção LTDA, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 20.501.854/0001-69, interessada na participação do processo licitatório CONCORRÊNCIA 018/2013, vem, através do presente, nos termos do item 1.2 do respectivo edital, solicitar esclarecimentos em relação ao que se segue:

### **I – COBERTURA METÁLICA**

Analisando os documentos, projetos e planilhas anexos ao edital, foi possível constatar incompatibilidades que comprometem seriamente a composição de preços e, via de regra, os custos orçados para o item 8.1 da planilha orçamentária, referente ao Projeto de Cobertura em Estrutura Metálica.

Neste sentido, observa-se a princípio que na planilha orçamentária, o código SINAPI utilizado para referenciar o item em análise (8.1) é o de nº 72114, ao passo que o código adotado para o mesmo item na planilha analítica corresponde ao SINAPI-72111.

Desse modo, após consulta ao SINAPI, verificou-se que as descrições indicadas em uma e outra planilha divergem, senão vejamos conforme destacado:

**Código: "72111 - ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADA AS COLUNAS, OS FECHAMENTOS METÁLICOS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO".**

**Código: "72114 - ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADA AS COLUNAS, OS FECHAMENTOS METÁLICOS, OS SERVIÇOS**



**GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO"**

Portanto, desde já deverá ser esclarecido qual dos itens informados deverão ser levados em consideração para execução e composição dos custos.

Não obstante, após análise da tabela de "relação de materiais" dos projetos fornecidos, verificou-se que a quantidade total de aço estrutural dimensionado corresponde à 54.975 kg (cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco quilos).

Contudo, ao confrontar o quantitativo previsto na relação de materiais com a área informada no item 8.1 da planilha orçamentária, verifica-se haver uma divergência entre projeto e planilha de 34.636 kg (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e seis quilos) de aço que não fora contemplado em planilha, uma vez que ao multiplicar a área informada na planilha orçamentária, correspondente à 1.849 m<sup>2</sup> (mil oitocentos e quarenta e nove metros quadrados) pelo índice/coeficiente de 11 kg (onze quilos) de aço por metro quadrado, teria como resultado um quantitativo de aço correspondente à 20.339kg (vinte mil trezentos e trinta e nove quilos).

Ainda, analisando a área obtida em planta a partir dos projetos fornecidos, chegou-se a um total de 2.725 m<sup>2</sup> (dois mil setecentos e vinte e cinco metros quadrados). Desse modo, ainda que seja considerado o índice previsto na planilha analítica de aço a ser utilizado por metro quadrado, o resultado corresponderia a 29.975kg (vinte e nove mil novecentos e setenta e cinco quilos) de aço estrutural necessário para execução do item, permanecendo ainda uma divergência de 25.000kg (vinte e cinco mil quilos) de aço entre o projeto e planilha.

Isto posto, é fundamental que seja esclarecido qual o critério deverá ser utilizado para execução do item, haja vista a divergência existente entre projetos e planilhas que podem vir a comprometer seriamente o prosseguimento do certame, na medida em que, o item 6.4 do edital prevê que a composição de custos poderá ser elaborada livremente pelos licitantes, devendo o mesmo "incluir todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica".



Neste sentido, conforme acima exposto, observando-se as especificações técnicas é possível observar que a planilha encontra-se subdimensionada. Entretanto, para que a composição de custos prevista em planilha seja adequada ao projeto, verifica-se que o custo do item supera aquele previsto inicialmente (R\$ 54,29), encontrando o licitante expressa vedação em ultrapassar o valor orçado conforme item 12.1.2 do edital, senão vejamos como ficaria a projeção do item em questão valendo-se a licitante das prerrogativas do item 6.4, sem a observância, contudo, da vedação contida no item 12.1.2:

<b>8 COBERTURA</b>						
	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADA AS COLUNAS, OS FECHAMENTOS METÁLICOS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO					
<b>CODIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>COEFIC.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>SUBTOTAL</b>	
I 2700	MONTADOR	H	2	15,15	30,30	
I 6115	AJUDANTE	H	2	7,52	15,04	
I 10966	PERFIL AÇO ESTRUTURAL "U" - 6" X 2" (QUALQUER ESPESSURA)	KG	20,17	3,39	68,38	
I 10997	ELETRODO AWS E-7018 (OK 48.04; WI 718) D=4MM (SOLDA ELETRICA)	KG	0,2	15,15	3,03	
I 11964	PARAFUSO AÇO CHUMBADOR PARABOLT 3/8" X 75MM	UN	1,9	1,98	3,76	
C 74030/001	GUINDAUTO (CI) CAP.3,5 TON., MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO (EXCL. O CAMINHÃO) APROX.2,0M DE ALCANCE HORIZONTAL, 7,0 NA VERTICAL. EXCL. OPERADOR.	H	0,5	18,51	9,26	
C 74037/003	CAMINHÃO TOCO, CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA, MOTOR A DIESEL - COM MOTORISTA	H	0,5	80,62	40,31	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>170,08</b>	

Portanto, necessário se faz que a presente situação seja esclarecida a fim de evitar futuros transtornos à ambas as partes, na medida em que a permanência das incompatibilidades ora apontadas não só é claramente irregular e, portanto, vicia o

edital, como também poderá vir a comprometer o equilíbrio econômico financeiro do contrato caso as correções pertinentes não sejam feitas a tempo e modo.

Além disso, verifica-se ainda que não fora previsto nas planilhas orçamentárias ou analíticas a pintura para estrutura, sendo necessário a apuração dessa omissão para melhor compreensão do objeto licitado.

## II – DÚVIDAS QUANTO A UNIDADES DE MEDIDAS E PREÇOS UNITÁRIOS

Diante do exposto, a licitante sugere que o item 8.1 da planilha orçamentária seja substituído pelo serviço da planilha de referência SETOP – “EST-MET-005 FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS LAMINADOS”, na medida em que este serviço contempla além do fornecimento e montagem a fabricação e o transporte da estrutura, serviços que não foram contemplados da planilha orçamentária e deverão ser acrescidos. E por sua unidade de medida ser em quilos, o processo de medição retrataria melhor a realidade do projeto em questão, na medida em que, uma vez que as áreas a serem cobertas não são uniformes, a fixação de um índice de aço estrutural por metro quadrado de cobertura não corresponde à melhor técnica/método de medição.

Dando prosseguimento aos questionamentos, observa-se ainda que as unidades de medidas referentes ao item 3.2, 4.2 e 4.4 da planilha orçamentária encontram-se divergentes daquelas utilizadas pelas boas práticas construtivas, uma vez que ao invés de utilizar “metros quadrados”, o correto seria a utilização de metragem cúbica. Desse modo, fica desde já a indagação: os preços consignados nos itens em questão correspondem à unidade de medida em metro quadrados ou se trata de um equívoco e, portanto, deverá ser considerado o preço para a unidade de medida em metros cúbicos?

3.0 MOVIMENTO DE TERRA						
3.2	79484 - SINAPI	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	m <sup>2</sup>	8.683,21	46,34	402.379,95
4.0 FUNDAÇÃO						
4.2	SINAPI - 73965/001	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 2 M < H <= 3 M	m <sup>2</sup>	358,13	56,40	20.198,53
4.4	SINAPI - 73964/006	REATERRO MANUAL DE VALAS	m <sup>2</sup>	26,50	22,56	597,84

Constata-se, ainda, que os itens 12.02.02 e item 12.03.02 da planilha orçamentária apresentam a mesma descrição de serviços com códigos e preços diferenciados. Contudo, após consulta à planilha SINAPI, foi possível verificar que a descrição do serviço apresentado para o item 12.02.02 refere-se, na verdade, ao código "3955/002 EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS", devendo a planilha em referência ser corrigida, a fim de se evitar questionamentos posteriores ou induzir um ou outro licitante ao erro.

<b>12.00</b>	<b>PINTURA</b>					
<b>12.02</b>	<b>PINTURA TETO</b>					
12.02.02	SINAPI - 73955/002	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX ACRILICO PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	2.720,00	9,02	24.534,40
<b>12.03</b>	<b>PINTURA EXTERNA</b>					
12.03.02	SINAPI - 74134/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	2.407,28	11,73	28.237,39

### III – AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS

Por fim, a licitante aproveita a oportunidade e solicita que sejam fornecidos os seguintes documentos em tempo hábil para a devida análise:

- Disponibilização do memorial descritivo da climatização;
- Disponibilidade do projeto de terraplenagem;

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, aguardando a manifestação desta Universidade em tempo hábil.

Teófilo Otoni, 20 de setembro de 2013.



Alcance Engenharia e Construção LTDA  
Ricardo Andrade Macedo